



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ata 11/2018

No primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às sete horas e quinze minutos, na sede do Conselho Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde – CME/LRV, reuniram-se ordinariamente os membros do colegiado. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos, justificou a ausência dos conselheiros Nelso Antonio Bordignon, Rannier Felipe Camilo, Jonas Eder Cerbaro e Patrícia Duarte Dominicio. Solicitou à conselheira Juliana Gonçalves de Souza França que realizasse a leitura da ata nº 10/2018, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando sequência a presidente passou à leitura dos informes, apresentando as correspondências enviadas e recebidas, bem como as ações desenvolvidas pelo colegiado durante todo o mês de outubro, com destaque as visitas in loco para fins de credenciamento e renovação de autorização de funcionamento das instituições do Sistema Municipal de Ensino. A presidente também apresentou a prestação de contas da venda de livros do bazar do CME no mês de outubro, sendo arrecadado cinquenta reais (\$50,00) nas vendas, dos quais vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos (\$29,55) foram gastos com embalagens para bolo, restando um saldo de vinte reais e quarenta e cinco (\$20,45). Logo após foi apresentado à plenária os instrumentos avaliativos construídos pelas Câmaras de Educação Infantil e Ensino Fundamental para que os conselheiros fizessem suas ponderações sobre o devido documento, sendo destacado pela conselheira Eliana Dias Mendes que o documento é muito relevante e que pela experiência elencadas pelos conselheiros da Câmara de Educação Infantil seria interessante manter a média indicada no instrumento avaliativo. Já a conselheira Cléia Paz de Oliveira Camará destacou que em alguns casos a responsabilidade em resolver determinados problemas citados nas visitas de inspeção, não dependem da escola e sim da mantenedora, sendo assim, o cálculo da média poderia prejudicar a instituição. A conselheira Juliana Gonçalves de Souza França destacou que quando foi estudado o instrumento avaliativo de inspeção, a Câmara do Ensino Fundamental decidiu por não constar a média final da escola, considerando também o bom senso de cada avaliador e que apesar



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

desta média não ser apresentada nos relatórios emitidos após as visitas, a média poderia causar um desconforto. A conselheira Eliana Simili por sua vez comentou que teve dificuldade em utilizar o instrumento avaliativo na visita da APAE, pois os critérios do instrumento avaliativo em alguns quesitos não contemplam a realidade da instituição, sendo necessário adequações por parte da equipe gestora e da equipe avaliadora. O conselheiro José Wanderlei defendeu a colocação de média, pois através dela o gestor já saberá o que se deve mudar para melhorar na instituição. Assim, após o assunto ser amplamente discutido a presidente colocou em votação a permanência ou a retirada do cálculo da média do instrumento avaliativo, obtendo quatro votos a favor da permanência e sete votos a favor da retirada da média do instrumento avaliativo. Ficando assim deliberado pela continuação da pontuação, porém, sem a média final da instituição no devido documento. Em seguida a presidente passou a palavra para a conselheira e relatora do Processos de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Piaget, Juliana Gonçalves de Souza França, que fez a apresentação do mesmo. Após a apresentação teve questionamentos dos conselheiros sobre a questão da acessibilidade na instituição, sendo destacado pela relatora que em conversa com a equipe gestora da escola, sobre o quesito acessibilidade, que todas as crianças da educação infantil ficam no primeiro piso, onde há condições de acessibilidade. A relatora também destacou que na visita foi constatado uma aluna matriculada em desacordo com a data corte devido a um erro do sistema, sendo que as providências cabíveis para solucionar o problema já foram tomadas. Outro ponto destacado refere-se a nomenclaturas das turmas que diferem das orientações existentes na resolução normativa nº 01/2017 do CME. Após sanadas todas as dúvidas a instituição teve sua autorização de renovação de funcionamento aprovada por unanimidade pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023, e também teve a aprovação por unanimidade do credenciamento permanente da instituição junto ao Sistema Municipal de Ensino. A presidente agradeceu a apresentação da conselheira Juliana e passou a palavra para a conselheira Cléia Paz de Oliveira Camará, relatora do processo de renovação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de autorização do Centro de Educação Infantil Aquarela. Durante a apresentação a relatora pontuou sobre a ausência do laudo técnico do Corpo de Bombeiros, a falta do orientador educacional, e algumas orientações de ordem pedagógica e de legislação nos documentos que foram repassadas para a coordenadora da instituição no momento da visita. A relatora destacou ainda que a escola necessita algumas adequações estruturais, pois em duas salas de aula a metragem por aluno não correspondem a da resolução normativa 01/2017 do CME, sendo necessário rever o espaço físico onde ficam armários, materiais pedagógicos e bolsas dos alunos para atender à exigência da metragem por aluno. Após a apresentação da relatora, a instituição teve a Renovação de Autorização de Funcionamento aprovado pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2021 por unanimidade, tempo esse em que a instituição deverá elucidar as pendências citadas pela relatora. Após a aprovação do processo a conselheira Izana Néia Zanardo questionou sobre os critérios utilizados para determinação dos prazos nos processos de renovação de autorização das instituições que estavam sendo diferentes, de modo que a presidente do colegiado respondeu que está sendo analisado os critérios elencados na resolução normativa 01/2015 do CME e as orientações dada pelo Promotor de Justiça na reunião da Câmara de Educação Infantil, que solicitou do colegiado estabelecer um prazo de dois ou três anos, para as instituições que necessitam de desmembramento de terreno, escrituração e instalação de hidrantes como requisito para se ter o laudo técnico do Corpo de Bombeiros e em caso do não cumprimento dos prazos pela mantenedora, caberá ao colegiado informá-lo da situação de modo que a Promotoria possa tomar as medidas cabíveis para a solução do problema. Na continuidade, a presidente passou a palavra para a conselheira Eliana Aparecida Gonçalves Simili, relatora do processo de Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Especial Renascer, que fez sua apresentação elencado sobre a dificuldade da gestora em resolver os problemas da instituição devido ao fato do Estado não cumprir com sua parte financeira e pedagógica, tanto no que diz respeito aos recursos financeiros, quanto na questão da fiscalização. Comentou também que a escola está sendo ampliada, com a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

construção de duas salas destinadas a atendimento pedagógico e dois banheiros. A relatora destacou que a gestora mencionou sobre a dificuldade em manter a instituição, pois mesmo recebendo o repasse da Prefeitura e do Estado, o recurso não é suficiente, considerando a complexidade e os custos do atendimento ofertado. A relatora destacou ainda que a instituição não possui o laudo técnico do Corpo de Bombeiros. Assim, após a apresentação do processo pela relatora o colegiado aprovou por unanimidade a renovação de autorização de funcionamento da Escola Especial Renascer – APAE pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2021, tempo esse em que a instituição deverá elucidar as pendências citadas pela relatora. A presidente agradeceu a conselheira Eliana pela apresentação e passou a palavra para o conselheiro José Marcos de Sousa, relator do processo de Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Colégio La Salle, o qual fez sua apresentação destacando que a instituição atende plenamente a todos os quesitos das resoluções normativas 01/2015 e 01/2017 do CME, sendo aprovado pela plenária o credenciamento permanente da instituição junto ao Sistema Municipal de Ensino e a renovação de autorização de funcionamento pelo período de 01/01/2019 à 31/12/2023, por unanimidade. A presidente agradeceu ao conselheiro José Marcos pela apresentação e passou a palavra para o conselheiro Wellington dos Santos Coelho que solicitou expediente aberto. O conselheiro Wellington agradeceu pela oportunidade e apresentou para plenária a Lei nº 2849 de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre os critérios e formas de transferência e prestação de contas dos recursos destinados aos Conselhos Deliberativos, Associação de Pais e Mestres e Associação de Pais e Professores Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências e solicitou do colegiado a possibilidade de convidar alguém do poder executivo para explicar como se dá os repasses e os critérios estabelecidos para determinação dos valores elencados para cada instituição, de modo que esse colegiado também possa acompanhar os recursos financeiros destinados as instituições, cumprindo seu papel fiscalizador. A conselheira Cléia Paz de Oliveira Camará destacou a pertinência do assunto e necessitava explicações. O conselheiro Tiago pediu a



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

palavra e relatou que faz parte da comissão de infraestrutura da SME e informou que a verba repassada a cada instituição depende da sua metragem, número de alunos e se possui piscina, pois o custo de manutenção fica mais alto. Diante da solicitação do conselheiro Wellington ficou deliberado pela plenária o encaminhamento do ofício para SME solicitando a disponibilidade de alguém do setor administrativo para se fazer presente na próxima reunião plenária como intuito de fazer a apresentação da referida lei. Em tempo, a presidente apresentou a plenária a proposição de substituir a realização da reunião das Câmaras no presente mês por uma reunião extraordinária do pleno para conclusão dos processos de credenciamento e renovação de autorização de funcionamento das instituições que ainda estão com os processos em andamento. A plenária aprovou por unanimidade a proposição. A conselheira Izana Néia Zanardo também solicitou a palavra e perguntou sobre o que será feito em relação ao parecer jurídico que questiona a composição do conselho, uma vez que ela não esteve presente na última reunião, ao passo que a presidente do colegiado respondeu que teve uma conversa informal sobre o assunto com um dos vereadores que compõem a comissão de educação na Câmara, e será destinado à referida comissão a solicitação de revisão da lei que cria o Conselho para garantir que as indicações dos membros sejam feitas por suas categorias representativas. A conselheira Izana perguntou se a mudança da lei será realizada ainda esse ano, sendo respondido pela presidente que provavelmente não terá tempo hábil para ser realizado a mudança no ano vigente. Nada mais havendo, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por finalizada a reunião. Assim, lavro e encerro a presente ata que será assinada por mim, secretária executiva e pela presidente deste colegiado. Estiveram presentes, Cleia Cândida Rodrigues Belmont, Paulo Cesar Angeli, Juliana Gonçalves de Souza França, Eliana Aparecida Gonçalves Simili, Wellington Dos Santos Coelho, Tiago Luiz Moro, Elizabete dos Santos Torres, Klênia Muniz, Carlos Roberto Casagrande, José Marcos de Sousa, Flávio Luiz Gardim de Almeida, Michelene Rufino Amalio Araújo de Britto, Geane Ribeiro Costa, Isac



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO LUCAS DO RIO VERDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Justino Ribeiro, Eliana Dias Mendes, Cléia Paz de Oliveira Camará, José Wanderlei G. Viana, Magali Pipper Vianna e Izana Néia Zanardo.